



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.511/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO  
DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM  
TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **CÍNTIA MICHELE PINTO AFONSO**, de nacionalidade **BRASILEIRO (A), SOLTEIRO(A), AUTÔNOMO(A)**, localizado à **RUA JUPIÁ**, lote **22**, bairro **VILA PERMANENTE**, envolvendo uma área de **239,91m<sup>2</sup>**, e perímetro de **75,98m**. Limita-se pela frente com **RUA JUPIÁ** por onde mede **8,00m**, pela lateral direita com **LOTE 24** por onde mede **29,99m**, pelo fundo com **ÁREA VERDE** por onde mede **8,00m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 20** por onde mede **29,99m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Vila Residencial, de coordenadas UTM N=9.575.336,81m e E=646.921,38m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 113°41'49" e distância de 8,00m, confrontando com terras de RUA JUPIÁ, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.575.333,59m e E 646.928,70m; deste segue com azimute de 203°11'55" e distância de 29,99m, confrontando com terras de LOTE 24, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.575.306,03m e E 646.916,89m; deste segue com azimute de 293°41'27" e distância de 8,00m, confrontando com terras de ÁREA VERDE, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.575.309,24m e E 646.909,56m; deste segue com azimute de 23°11'55" e distância de 29,99m, confrontando com terras de LOTE 20, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.575.336,81m e E 646.921,38m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**